

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Procuradoria Jurídica do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.801/2022

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, NO BAIRRO ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES

RIBEIRO, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1.º** Fica denominada de Rua José Ferreira da Silva, a Rua Projetada 107, quadra 107, no Bairro Alto, da Planta Cadastral da Cidade de Aquidauana.
- **Art. 2.º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- **Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ Procurador Jurídico do Município